



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 002 / 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 101.198,26 (cento e um mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional **Especial, no valor total de R\$ 101.198,26 (cento e um mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da Emenda Impostiva nº 559, de autoria do Nobre Vereador Wilson Rosa de Souza que previa sua aplicação em objeto diverso do ora proposto.

Conforme solicitação do Vereador Wilson, autor da citada Emenda, através do Ofício nº 002/2024 (cópia em anexo), os recursos serão remanejados para aplicação na reforma da ponte situada no Bairro da Vista Alegre.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

LEI N.º DE DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 101.198,26 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 101.198,26 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.1357	REFORMA DA PONTE NO BAIRRO VISTA ALEGRE E.I.	4.4.9.0.51	1501	R\$ 101.198,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 101.198,26

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.1352	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E.I.	4.4.9.0.52	1501	R\$ 101.198,26
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 101.198,26

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Descrição da Ação:	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	F	S
REFORMA DA PONTE NO BAIRRO VISTA ALEGRE E.I.	P	Obra Realizada	Unidade	2024	01	R\$ 101.198,26	
Codificação: 15.451.0008.1357							
				TOTAL		R\$ 101.198,26	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal